



**Prof.ª. Gilmaria Vieira Gusmão**

Gilmaria Vieira Gusmão é professora de Educação Básica na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Graduada em Ciências e Biologia pela Universidade Católica de Brasília e pós-graduada em Direito Público pela Faculdade Processus. Atua no atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência há 20 anos e na maior parte deste tempo trabalhou em Sala de Recursos para estudantes surdos. De 2015 a 2017 esteve como coordenadora pedagógica do programa Detran nas Escolas, parceria entre o Detran e a SEEDF.

## A abordagem inclusiva no âmbito da educação para o trânsito

### 1. Revista *Com Censo* (RCC) - O que é a inclusão do ponto de vista educacional?

**Gilmaria Vieira Gusmão** - De maneira simples, a inclusão pode ser entendida como a oferta de educação a todas as crianças, em respeito às peculiaridades e independentemente das condições que apresentam.

A inclusão acontece de forma gradual, envolvendo discussões sobre os requisitos necessários a sua realização e os recursos pedagógicos que viabilizem a aprendizagem do estudante incluído. A utilização adequada destes recursos precisa levar em consideração a necessidade que a criança possui, seja ela física, sensorial ou cognitiva.

A história do processo inclusivo está atrelada à garantia legal dos direitos da pessoa com deficiência. A Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência, resultante da Conferência de Salamanca de 1994 e recepcionada com status de emenda constitucional pela Constituição Federal no ano de 2009, traz dentre os princípios gerais a plena e efetiva participação e inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

A Lei nº 13.146 de 2015, também chamada de a Lei Brasileira de Inclusão, é a referência mais atual na abordagem deste tema. Ela considera a pessoa com deficiência como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Ou seja, traz a concepção de que a dificuldade da inclusão da pessoa não está na deficiência que apresenta, mas sim nas barreiras sociais que ela enfrenta no cotidiano, impedindo-a de exercer em plenitude a cidadania.

No DF, de acordo com a Lei nº 3.218, de 05 de novembro de 2003, todas as escolas da rede pública são inclusivas. E, progressivamente, as matrículas do público da Educação

Especial em classes comuns vêm aumentando a cada ano. De acordo com o Censo Escolar, em 2014 por exemplo, havia 8.643 estudantes. Já no ano de 2018, a rede pública do DF contabilizou 9.892 estudantes, sendo 9.216 com Deficiências e Transtorno do Espectro Autista, e 676 com Altas Habilidades/Superdotação. Somados a este público, estão matriculados 4.881 estudantes das classes especiais e instituições educacionais exclusivamente especializadas.

**2. RCC – A Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) trata no Capítulo X, de questões relativas ao transporte e à mobilidade. Segundo essa norma, é assegurado, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso. Neste sentido, qual desses métodos seria mais adequado para a educação para o trânsito, considerando tanto as pessoas deficientes que atuarão como usuários do trânsito, assim como aqueles que podem se tornar condutores, tais como as pessoas surdas?**

**Gilmara** - Considero o trânsito um espaço de oportunidades de convivência. Neste espaço, as pessoas com deficiência estão, como qualquer outra pessoa, vivenciando situações comuns a todos quando atravessam uma faixa de pedestres ou utilizam o transporte coletivo, ou mesmo obtêm a carteira de habilitação. Numa perspectiva inclusiva, é importante se pensar em oferecer condições de acesso a esta pessoa a partir de estratégias que vão desde a criação de recursos adequados dos materiais de divulgação sobre a educação para o trânsito até a modernização nos recursos de acesso do usuário aos serviços públicos.

**3. RCC – Estamos na era da explosão do desenvolvimento tecnológico e da informação. De que forma você acredita que a tecnologia assistiva, voltada para o trânsito, poderia servir como instrumentos de acessibilidade e melhorar a vida das pessoas com deficiência? Considerando a experiência que você tem, poderia apresentar sugestões?**

**Gilmara** - A tecnologia assistiva diz respeito à necessidade

específica da pessoa com necessidades educacionais. Portanto, pode estar relacionada às novas tecnologias ou não. Até um lápis adaptado para a escrita de um estudante com dificuldades neuromotoras é considerado tecnologia assistiva. Ao tratar-se de um trabalho voltado para o alcance da população em geral, como é o caso da educação para o trânsito, há que se pensar em adequações mais abrangentes como informativos impressos em braille, audiolivros, vídeos legendados e audiodescritos. A modernização trouxe a possibilidade de aplicativos com intérpretes virtuais (avatars) em Língua Brasileira de Sinais (Libras), que podem estar presentes em aplicativos instalados nos *smartphones* e em painéis de atendimento.

**4. RCC – Você foi coordenadora pedagógica do programa Detran nas Escolas por dois anos. Qual é a sua avaliação em relação à abordagem inclusiva nas questões voltadas para educação de trânsito?**

**Gilmara** - Foi gratificante participar desta parceria desde o início. Tive a oportunidade de colaborar na construção das formações e do material de apoio pedagógico voltados aos estudantes alcançados pelo Detran nas Escolas. Percebi o cuidado do Detran ao buscar alinhar o conhecimento técnico e educativo de trânsito à qualidade pedagógica desejada pela SEEDF. As discussões junto à educação especial para o aperfeiçoamento dos materiais já existentes foram iniciadas e devem continuar para que o programa alcance o público da educação especial.

**5. RCC – Você atua na área de educação inclusiva há mais de 20 anos. O que a levou a trabalhar com a educação inclusiva?**

**Gilmara** - Costumo dizer que foi recíproco. Fiz uma escolha que, apesar de muitas dificuldades da profissão, me realiza como educadora e sei que os estudantes com quem convivi ao longo desses anos também me escolheram para apoiá-los na superação diária dos desafios do aprender. Faz parte de meu trabalho como docente mostrar aos estudantes a própria capacidade de realizar o que almejam. E eles me surpreendem! O sentimento é de gratidão pela oportunidade de conviver e, tempos depois, reencontrar com muitos deles realizados pessoal e profissionalmente. ■